



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 150/2024

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 8 de novembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 34070 de 05/11/2024, apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadas foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 09h00 às 04h00, dos dias 21 para 22, 22 para 23 e 23 para 24 de dezembro de 2024 no âmbito da realização das Festas em Honra de N.º Senhora de Guadalupe, a levar a efeito no lugar de Guadalupe, da freguesia de Alhadas, deste município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
